

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 038/2024 – CMDCA, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste conselho, realizada no 08 de agosto de 2024 e considerando

- O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação de registro do **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA** - Secretaria Municipal de Assistência Social – Prefeitura Municipal de Londrina, inscrita no CNPJ nº 75.771.477/0001-70, com sede na Rua Raposo Tavares, 828, Vila Larsen 1, nesta municipalidade, habilitada a executar serviço de **Família Acolhedora- Proteção Social Especial** sob o nº **013/005**.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **08 de agosto de 2024** com vigência até **08 de agosto de 2027**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 29 de agosto de 2024. Claudio Marcio de Melo, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 039/2024 – CMDCA DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 22 de agosto de 2024 e considerando:

- O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação de Registro do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BOA ESPERANÇA**, mantido pela **ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DOS SAGRADOS CORAÇÕES** inscrita no CNPJ nº 78.974.235/0001-71, com sede na Rua Mato Grosso, 1167, Centro, nesta municipalidade, na modalidade Educação Infantil, na área da Educação, sob o nº **018/002**.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **22 de agosto de 2024** com vigência até **22 de fevereiro de 2026**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 29 de agosto de 2024. Claudio Marcio de Melo, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 040/2024 - CMDCA, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como a Lei Municipal nº. 9.678/2004 e a Resolução nº 006/2006 – CMDCA que dispõe sobre o regimento interno do Órgão, e considerando:

- A previsão do Artigo 25 do Regimento Interno do CMDCA;

- A necessidade de planejamento e organização das atividades do CMDCA por meio de Comissões, Comitês e Grupos de Trabalho e/ou Estudo para apreciação, estudo, análise e/ou parecer sobre demandas/assuntos afetos aos direitos de criança e do adolescente para apreciação do Plenário;

- A manifestação e deliberação ocorrida na reunião realizada no dia 22/08/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 1º da Resolução nº 085/2023 - CMDCA e designar os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a Comissão Permanente:

Comissão de Fundo

Marcio Teixeira Primo	- Sociedade civil
Silvana Aparecida Valentim	- Governo

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 29 de agosto de 2024. Claudio Marcio de Melo, Presidente